

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL N° 35/2025/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL**  
**EDITAL SIMPLIFICADO DE DOCENTES - CADASTRO DE RESERVA.**

**NOVEMBRO**  
**2025**

**EDITAL N° 35/2025/ PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES, PARA CURSOS DO PROGRAMA  
MULHERES MIL PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de docentes para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.

2.2 O presente instrumento destina-se a seleção simplificada para o encargo de bolsista docente e formação do cadastro de reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.

2.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.

2.4 Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

**3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

3.1 Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, nos turnos diurno/noturno, conforme necessidade do programa.

3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.

#### 4. DO ENCARGO

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL. Já as despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista. O docente receberá a bolsa tendo como parâmetro a carga horária da disciplina, ou seja, o pagamento será correspondente à carga horária prevista. Trata-se de carga horária modular e não semanal.

4.3 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.4 O valor da bolsa de que trata o **subitem 4.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga- horária máxima dedicada ao PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo **valor líquido**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor Líquido da Bolsa
Professor	16 horas*	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de 60 minutos

4.5 As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.6 Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil.
- h) Entregar o Plano de Ensino solicitado pela orientação pedagógica do Programa Mulheres Mil.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro de Reserva. Assim, os docentes, que forem convocados, serão distribuídos nos *campi* do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via formulário acessado por meio do link: <https://forms.gle/EPjdqLMEg2Awcmhm6> e serão realizadas **no período de 29 de novembro à 05 de dezembro, das 08h até às 23h59min**. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.2 O edital estará disponível no endereço eletrônico:  
<https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

6.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.4 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para um ou mais códigos de vagas, conforme o Anexo I. No caso de interesse em inscrever-se em mais de um código, inicialmente, o candidato deverá selecionar município e códigos de vagas e concluir a primeira inscrição. Para nova inscrição, o candidato escolherá novo município e códigos de vagas.

6.5 O candidato poderá realizar inscrição em outros editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE

7.1 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

7.1.1 Na **Seção 01 – Dados Pessoais** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra **comprovantes**, um arquivo em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);

- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência.

7.1.2 Na **Seção 02 – Dados Profissionais** só deverá ser preenchida se o candidato for Servidor Público e o mesmo deve indicar no último tópico da Seção 01 esta condição. Em caso positivo deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra **contracheque atualizado**, um arquivo em formato PDF com a cópia do contracheque atualizado.

7.1.3 Na **Seção 03 – Dados Bancários** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra **Comprovante de Dados Bancários**, um arquivo em formato PDF com cópia do comprovante bancário das informações preenchidas.

7.1.4 Na **Seção 04 – Formação Acadêmica** deverão ser preenchidas as informações solicitadas. Em tempo, cabe informar que não há tópico para a inserção de arquivo com comprovação de documentos.

7.1.5 Na **Seção 05 – Barema de pontuação** há dez itens para que sejam informadas as pontuações obtidas pelo candidato e as respectivas comprovações necessárias para a contabilização da pontuação.

7.1.5.1 No item 1 – Em “Titulação Acadêmica” deve ser indicada a maior titulação do candidato para efeito de pontuação.

7.1.5.2 No item COMPROVANTE 1 - Titulação Acadêmica deve ser anexado arquivo em PDF do comprovante de maior titulação acadêmica do candidato.

7.1.5.3 No item PONTUAÇÃO - 2.1 - Tempo de Experiência docente no Serviço Público, das esferas Federal, Estadual e Municipal, e ou Particular (5 pontos por semestre - máximo de 15 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.4 No item COMPROVANTE - 2.1 - Tempo de Experiência docente no Serviço Público, deve ser anexado arquivo em PDF que comprove a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.5.5 No item PONTUAÇÃO - 2.2 - Tempo de Experiência docente no PRONATEC/EJA/PROJOVEM e Projetos Sociais (5 pontos por semestre - máximo de 20 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.6 No item COMPROVANTE - 2.2 - Tempo de Experiência docente no PRONATEC/EJA/PROJOVEM e Projetos Sociais, deve ser anexado arquivo em PDF que comprove a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.5.7 No item PONTUAÇÃO - 2.3 - Cursos realizados com carga horária mínima de 04h, na área da oferta de atuação (10 pontos por certificado - máximo de 20 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.8 No item COMPROVANTE - 2.3 - Cursos realizados com carga horária mínima de 04h, na área da oferta de atuação, deve ser anexado arquivo em formato PDF que comprove a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.5.9 No item PONTUAÇÃO - 2.4 - Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, em execução e/ou finalizado (10 pontos por certificado - máximo de 20 pontos), deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.

7.1.5.10 No item COMPROVANTE - 2.4 - Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, em execução e/ou finalizado, deve ser anexado o arquivo em PDF que comprovem a pontuação obtida pelo candidato.

7.1.6 Na Seção 06 – Identificação de Vaga - deve ser selecionado o código de vaga para o qual o candidato deseja concorrer de acordo com o anexo I.

7.1.7 Na Seção 07, o código de vaga para o qual o candidato deseja concorrer deve ser confirmado, em caso negativo clique no botão voltar.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O Processo Seletivo para o encargo de professor será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).

8.2. A análise do currículo para o encargo de professor será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

8.3. A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de professor (Anexo II);

8.4. Na análise de currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Experiência profissional.

8.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Tiver maior pontuação na análise do currículo;
- b) Tiver maior idade (ano, mês, dia).

8.6 A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 7, deste edital, acarretará na eliminação sumária do candidato.

8.7 A divulgação do resultado da análise dos currículos para o encargo de professor ocorrerá através do endereço eletrônico: <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

8.8 A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS**, para o endereço [mulheres.mil@ifs.edu.br](mailto:mulheres.mil@ifs.edu.br), conforme prazo estabelecido no edital: das 08h até às 23h59.

9.3 Compete à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível.

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, o mesmo será deslocado para o final da lista e podendo ser consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará **Termo de Desistência Definitiva ou Temporária**, conforme Anexo VII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação. O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato, anteriormente convocado, ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.4 A indisponibilidade do candidato será caracterizada pela assinatura do Termo de Desistência.

10.5 O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

## **11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL**

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	
27.11.2025	Lançamento de edital.
28.11.2025	Impugnação de item(s) do edital ou edital.
29.11.2025 à 06.12.2025	Período de inscrições dos candidatos.
07.12.2025 à 14.12.2025	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
15.12.2025	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a> .
16.12.2025	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar.
17.12.2025 a 18.12.2025	Análise dos recursos.
19.12.2025	Publicação do resultado final após análise dos recursos..
A definir	Capacitação dos professores selecionados.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na internet, na página do IFS, bem como os Anexos de I a VII, as informações complementares, bem como os avisos oficiais que constituem as normas complementares deste edital.

13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço [mulheres.mil@ifs.edu.br](mailto:mulheres.mil@ifs.edu.br), com o título “Dúvidas sobre o edital nº 35/2025”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconhecem o

inteiro teor deste edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5 Todos os selecionados no edital devem participar da Capacitação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito. É obrigatório aos docentes possuir o certificado de Capacitação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito que atuarão no Programa Mulheres Mil.

13.6 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.7 O prazo de vigência do edital é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

13.8 A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju (SE), 27 de novembro 2025.

Documento assinado digitalmente  
 MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS  
Data: 27/11/2025 09:57:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Emanuelle Barreto de Góis  
**Coordenadora Geral do Programa  
Mulheres Mil**

Roberto da Silva Macena  
**Coordenador Geral do  
Bolsa Formação/IFS.**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS POR CAMPO DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025/PROPEX**

**1. EQUIPE DOCENTE**  
**DISCIPLINAS PARA EDITAL – NECESSIDADES DOS CURSOS NOVOS**

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
<b>Maquiador Município (Aracaju e Tobias Barreto)</b>	Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia da Pele e Processos Alérgicos Aplicada à Maquiagem (20h)	Graduação em Medicina, Enfermagem, Tecnólogo em Estética, Técnico em Estética e áreas de saúde.
	Higiene e profilaxia da pele (10h)	Graduação em Enfermagem, Medicina e Tecnólogo em Estética
	Técnicas de Maquiagem (20h)	Técnico em Maquiagem e Estética; e Tecnólogo em Estética. Maquiador profissional.
	Relações Interpessoais (10h)	Graduação em Psicologia.
<b>Auxiliar de Equoterapia (Lagarto)</b>	Introdução à Equoterapia (10h)	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Medicina Veterinária ou áreas afins com experiência em equoterapia.
	Noções sobre o vínculo Humano-Animal na Equoterapia (12h)	Psicologia, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Medicina Veterinária, ou profissionais com especialização/experiência em Mediação Terapêutica com animais.
	Noções sobre o cavalo como instrumento cinesioterapêutico (10h)	Medicina Veterinária, Zootecnia, Fisioterapia ou profissionais com formação em equitação terapêutica e manejo de equinos.

	Bases sobre o movimento do cavalo e postura da profissional de equoterapia (8h)	Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou profissionais certificados em equoterapia, biomecânica ou reabilitação com equinos.
	Práticas de Equoterapia em Crianças com Necessidades Especiais (20h)	Psicologia, Pedagogia, Educação Especial, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, ou profissionais com formação específica em equoterapia aplicada à inclusão e reabilitação.
<b>Assistente Escolar (Riachão do Dantas)</b>	Fundamentos da Organização Escolar e Rotinas Administrativas (16h)	Licenciatura em Pedagogia ou em áreas afins da Educação, preferencialmente com especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar.
	Mediação Escolar e Apoio às Práticas Pedagógicas (12h)	Licenciatura em Pedagogia, Psicopedagogia ou áreas correlatas da Educação.
	Educação Inclusiva, legislação educacional e ética aplicadas à rotina escolar (16h)	Licenciatura em Pedagogia, Letras ou graduação em áreas afins (Serviço Social, Psicologia), com especialização ou cursos complementares em Educação Inclusiva, formação complementar em legislação educacional e ética.
	Comunicação, Relacionamento Interpessoal e Atendimento Humanizado na Escola (8h)	Licenciatura em Letras e Habilidades, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou áreas afins, com formação ou experiência em comunicação e atendimento.
	Noções de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar (8h)	Graduação em Enfermagem, Medicina ou formação técnica em Enfermagem.
	Noções, Perfil e Prática de Atuação da Assistente Escolar (8h)	Licenciatura em Pedagogia, Técnico em Secretaria Escolar ou formação em áreas administrativas com experiência em ambiente escolar.
<b>Cuidador Infantil MUNICÍPIOS (Propriá, Barra dos Coqueiros, Estância, Areia Branca, São Cristóvão e Lagarto)</b>	Cuidado Integral com a Saúde, Higiene e Nutrição da criança (20h)	Graduação em medicina ,Nutrição ou Enfermagem.
	Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes (10h)	Graduação em Enfermagem.
	Ética, Direitos da Infância e Cuidado Humanizado (10h)	Graduação em Direito ou em Pedagogia ou em Psicologia.

	Desenvolvimento Infantil e práticas de atividades lúdicas integradas (20h)	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia Graduação em Pedagogia ou Educação Física.
<b>COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE (Riachão do Dantas e Salgado – Povoado Tombo)</b>	Técnicas de Corte e Costura (40h)	Graduação em Engenharia Têxtil ou Técnico em Têxtil ou Têxtil em Malharia e Confecção ou Técnico em Vestuário ou profissional com experiência profissional comprovada na área.
	Costura Criativa voltada para o Artesanato (20h)	Graduação em Engenharia Têxtil ou Técnico no eixo tecnológico do Vestuário ou com graduação em Administração ou Técnico no eixo tecnológico de Gestão e Negócios ou Técnico em Têxtil; Técnico Têxtil em Malharia e Confecção ou Técnico em Têxtil ou Técnico em Vestuário ou profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
<b>CUIDADOR DE IDOSOS (Aracaju)</b>	Noções de Anatomia, Fisiologia e Enfermagem Básica com aplicação em primeiros socorros (20h)	Graduação em Medicina, Enfermagem ou áreas afins.
	Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa (16h)	Graduação em Enfermagem e Medicina.
	Cuidados Práticos com a Pessoa Idosa (16h)	Graduação em Medicina, Enfermagem , Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional e Psicologia
	Legislação, Ética e Segurança no Trabalho do Cuidador (08h)	Graduação em Direito.
<b>AGENTE DE ALIMENTAÇÃO</b>	Políticas e Legislação de Alimentação Escolar (10h)	Graduação em direito, Ciências política e educação; Graduação em Nutrição.

<b>ESCOLAR (São Domingos)</b>	Educação Alimentar e nutricional (15h)	Graduação em Nutrição, Pedagogia e Educação Física.
	Higiene e Manipulação de Alimentos (10h)	Graduação em Nutrição, Gastronomia e Ciências biológica ou Química.
	Habilidades Básicas para Preparo da Alimentação Escolar (15h)	Graduação em Nutrição, Administração e Gastronomia.
	Gestão de Cozinhas Escolares (10h)	Graduação em Nutrição, Administração e Gastronomia.
<b>DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CURSOS</b> (Os professores habilitados poderão ministrar em cursos em <b>Aracaju, Areia Branca, Itabaiana, Indiaroba, Lagarto, Santo Amaro das Brotas, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhy e Tobias Barreto</b> além de outros municípios que porventura surjam turmas do Programa Mulheres Mil em	Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Direitos da Mulher (24h)	Graduação em Direito ou Serviço Social ou Psicologia.
	Educação Socioambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional (20h)	Graduação em Nutrição ou Enfermagem.
	Expressão Corporal, verbal e Artística (10h)	Licenciatura Plena em Português ou Letras com habilitação em Português ou Graduação em Terapia Ocupacional ou Graduação em Comunicação social com habilitação em Jornalismo.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: a) Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso. (16h)	Licenciatura Plena em Português ou Letras com Habilidade em Português.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: b) Matemática Aplicada à Qualificação Profissional e Noções de Educação Financeira aplicadas ao curso. (16h)	Licenciatura e /ou Bacharelado em Matemática.

Sergipe.

Inclusão Digital voltada para o  
Exercício da Cidadania (14h)

Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação e  
Sistema de Informação.

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**  
**ENCARGO DE PROFESSOR EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 35/2025/PROPEX**

<b>1 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1.1 – Curso técnico	10	25 PONTOS*		
1.2 – Graduação	15			
1.3 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	23			
1.4 – Mestrado	24			
1.5 – Doutorado	25			
*Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão)				
<b>2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
2.1 – Tempo de Experiência docente no Serviço Público Federal Estadual e Municipal ou Particular.	5 pontos por semestre	15		
2.2 – Tempo de Experiência docente no PRONATEC/EJA/PROJOVEM/MULHERES MIL e Projetos Sociais.	5 pontos por semestre ou módulo ministrado	30		
2.3 – Cursos realizados com carga horária mínima de / 04h na área da oferta de atuação.	10 pontos por certificado	20		
2.4 – Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (em execução e/ou finalizado).	10 pontos por certificado	10		
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>		

**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 35/2025/PROPEX**

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Edital nº 35/2025, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 35/2025**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 35/2025 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;

III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do bolsista

**ANEXO V**  
**REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA EDITAL IFS/PRONATEC**  
**FIC/MULHERES MIL Nº 35/2025**

Encargo: \_\_\_\_\_

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:				Telefone(s):			
E-mail:							
<b>2. CARGA HORÁRIA REGULAR</b>							
<b>Dias</b>	<b>1º Turno</b>		<b>2º Turno</b>		<b>3º Turno</b>		<b>Total</b>
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg.							
Ter.							
Qua.							
Qui.							
Sex.							
Sáb.							
<b>Carga horária semanal:</b>							
Local e data: _____, de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
<b>3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL</b>							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Cidade: _____							

**4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL**

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		<b>TOTAL</b>
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg.							
Ter.							
Qua.							
Qui.							
Sex.							
Sáb.							
<b>Carga horária semanal:</b>							

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenador Geral: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\*Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 35/2025**

**Número do Recurso:**

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS)

À Coordenação Geral do Programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS

Através deste instrumento imponho recurso administrativo contra:

- Pontuação de Classificação  
 Outros.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Encargo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato.

**ANEXO VII**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL N°35/2025**

Dados Pessoais			
Nome		Classificação	
Cargo		Código	
Campus		Edital	Ano
Identidade nº	Órgão Emissor	CPF nº	
Endereço			
Bairro	Cidade		UF
Telefone residencial		Telefone celular	Telefone celular
E-mail		E-mail	
Opção			
Venho pelo presente Termo solicitar:			
<input type="checkbox"/> <b>DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>			
<input type="checkbox"/> <b>REPOSIÇÃO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA</b>			
Motivo:			

ASSINATURA	_____/_____/_____ DATA

Recebido por:

ASSINATURA	_____/_____/_____ DATA
------------	---------------------------